



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos técnicos preliminares necessários para subsidiar a tomada de decisão administrativa.

O objetivo é analisar detalhadamente a necessidade apresentada e identificar, no mercado, a solução mais adequada para atendê-la, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133.

2. OBJETO

O objeto do presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de implantação, treinamento, operação assistida, conversão de dados, manutenção e suporte técnico em software de gestão educacional, incluindo licença de uso do sistema, manutenção preventiva e corretiva.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa promover a modernização da gestão da educação básica do município, por meio da implementação de ferramentas tecnológicas que possibilitem maior eficiência administrativa, organização das informações e acompanhamento em tempo real dos dados educacionais.

A utilização de um sistema de gestão educacional permitirá a consolidação de dados atualizados, contribuindo para uma gestão baseada em resultados e evidências, além de favorecer a adoção de novas metodologias de gestão e acompanhamento pedagógico.

Dessa forma, a solução contribuirá para o aprimoramento dos processos administrativos e pedagógicos, possibilitando maior eficiência na gestão da rede municipal de ensino e auxiliando na tomada de decisões estratégicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a **Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua/ES**.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133, bem como nas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências previstas no Instrumento Convocatório e em seus anexos, incluindo requisitos técnicos, prazos de execução, condições de pagamento, critérios de fiscalização, responsabilidades contratuais e eventuais penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.



O atendimento a tais requisitos é essencial para garantir a regularidade, eficiência e legalidade da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base nas diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 73/2020.

Para a formação da estimativa de preços, foram utilizadas diversas fontes de consulta, incluindo bancos de preços públicos, painéis de preços governamentais e pesquisa direta junto a fornecedores especializados no setor.

A análise das informações obtidas permitiu identificar fornecedores aptos à prestação do serviço, bem como verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de sistema de gestão educacional, contemplando:

- Implantação do sistema;
- Conversão de dados;
- Treinamento dos usuários;
- Operação assistida;
- Licença de uso do software;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Suporte técnico especializado.

A contratada deverá garantir a adequada prestação dos serviços durante todo o período contratual, assegurando a continuidade e a qualidade da solução implementada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR TOTAL	
ITEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	44.416.785/0001-53	R\$ 59.760,00	
DELLI SOLUÇÕES INTELIGENTES	38.659.407/0001-06	R\$ 60.816,00	
LINK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	19.651.479/0001-54	R\$ 61.980,00	



Com base nas cotações apresentadas, verifica-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se justifica o parcelamento da solução, uma vez que os serviços estão interligados e dependem de integração técnica entre si.

A divisão da contratação poderia comprometer a eficiência da implantação, a interoperabilidade do sistema e a qualidade do suporte técnico, prejudicando a continuidade e a padronização da solução tecnológica adotada.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à modernização administrativa, digitalização de processos e melhoria da gestão educacional.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará diversos benefícios institucionais, dentre os quais destacam-se:

- Modernização da gestão educacional;
- Maior organização e segurança das informações;
- Agilidade no acesso e processamento de dados;
- Melhoria na tomada de decisões administrativas e pedagógicas;
- Integração das informações entre as unidades da rede municipal de ensino.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de sistema de gestão educacional.

A solução proposta atende às necessidades identificadas, apresenta compatibilidade com os valores praticados no mercado e está alinhada com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de março de 2026.

MARIANA SERRA BUROCK
AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA SERRA BUROCK
FISCAL DE CONTRATOS
SEME/NADM - SEME - PMAV
assinado em 17/03/2026 14:10:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 14:10:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DP1NJ2>